



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 593 DE 22 DE SETEMBRO DE 1971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MT DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e incorporar ao patrimônio Municipal, os terrenos números 1-2-3 4-5-6-7-8-9-10-11-12-, do quarteirão número 5, na Vila Vilarinho, de propriedade do Sr. Arlindo R. de Amaral, onde está sendo construída a Torre e Abrigo para a TV, ao preço de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada lote num total de 12 lotes e meio, conforme letras A medindo 15x30; B-14x30; C-14x30; D-14x30; E-14x30; F-14x30; G-15x30; P-14x30; R-14x30; J-15x50; K-15x50 e O-7x30.
- Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes de Art. 1º da presente Lei fica igualmente o Poder Executivo autorizado a deduzir a importância de Cr\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) da verba 06 Serviços Urbanos - 3.0.0.0. 06 Despesas Correntes - 3.1.0.0. 06 / Despesa de Custeio - 3.1.1.0. 06 Pessoal - 02 Despesa/Variável com Pessoal - Cr\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).
- Art. 3º - Revegam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1971.

  
SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.